

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/15 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1462/2015 - 201500031000051.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373-2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Huyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.408.522/0001-92, com endereço na Av. Caraíbas, Qd. 54, Lt. 17, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por **Jefferson Vitor Cardoso**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4890344 DGPC/GO e do CPF/MF nº 012.814.301-02, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 56/2015 a retificação da redação da Cláusula Primeira, Item 1.1 (quadro), tendo em vista que no Lote 01 (Barracão de Obra /Placa de Obra/Infraestrutura de Madeira), faltou a descrição do item, unidade, quantidade e valor unitário, tendo constado apenas o valor total de R\$ 1.620,00, conforme esclarecido no Despacho n.º 009/2016, fls. 1.213/1.214, e em conformidade com o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 008/2015, anexo II, fls.

SECINIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

GOVERNO DE
GOIÁS

282/292 e Planilhas de fls. 31 a 34 da Gerência de Obras.

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
LOTE 01 - BARRACÃO DE OBRA / PLACA DE OBRA / INFRAESTRUTURA DE MADEIRA (DISPUTA GERAL)						
BARRACÃO DE OBRA, PLACA DE OBRA, INFRAESTRUTURA DE MADEIRA	M²	18	AR PLACAS	90,00	1.620,00	Confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, estrutura de suporte e fixação em madeira impermeabilizada, (material resistente às intempéries). As informações deverão estar em material adesivo plástico (poliestireno), para fixação nas placas metálicas.
SUB-TOTAL LOTE 01 - BARRACÃO DE OBRA / PLACA DE OBRA / INFRAESTRUTURA DE MADEIRA					1.620,00	
ENTREGA: POSTO OBRA, com NOTA FISCAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 056/15, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
 Diretor Técnico

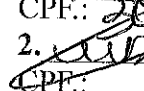
HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro

JEFFERSON VITOR CARDOSO

RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços Eireli - Me
 Contratada

Testemunhas:

1. 
 CPF.: 207.123.621-72

2. 
 CPF.: 010.870.921-32

Marcelle Diniz Moura Barros
 CPF: 010.870.921-32

Jair José Ribeiro Filho
 OAB/GO Nº 31.699
 ASJUR - AGEHAB

SECIMA

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E
 ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DE

GOIÁS